

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 87 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			600.000,00	
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	227	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	600.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
Anulação:				
02	50	53	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
	140	20.122.0015.2024.0000	MANUT DAS ATV DO DEPT AGROPECUARIA	-150.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	228	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-140.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	232	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	236	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	252	12.306.0003.2092.0000	GESTAO DAS ACOES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES  
11040896/0001-59 Exercício: 2016

**DECRETO Nº 87 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

02	70	74	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS		
	379	26.782.0091.2035.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TRANSPORTES		-60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110.000	GERAL		

**Anulação (-)**

**-600.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 16 de setembro de 2016



\_\_\_\_\_  
JOAO MÁRCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL n. 090/2016**

Revoga todas as Portarias que concederam Gratificações aos servidores comissionados deste município e suspende qualquer concessão de benefícios pecuniários aos referidos servidores até o dia 31 de dezembro de 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica Municipal etc., e considerando a necessidade de cortar gastos na municipalidade em virtude dos frequentes cortes nas fontes de receita do município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam **REVOGADAS** todas as portarias municipais que concederam gratificações pecuniárias aos servidores comissionados do município de Ipubi.

Art. 2º - Ficam **SUSPENSAS** a concessão das referidas gratificações aos servidores comissionados até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 03 de outubro de 2016.

Gabinete, em 17 de outubro de 2016.



**JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES**

PREFEITO

DECRETO Nº 90 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.863

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>50.000,00</b>
02	91	91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
568	08.244.0026.2073.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE AÇAO SOCIAL	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	91	91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
566	08.244.0026.2073.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE AÇAO SOCIAL	-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
596	08.244.0026.2084.0000	SIST MUNIC DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	-25.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

**Anulação ( - )** **-50.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 03 de outubro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES



**DECRETO Nº 92 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>200.000,00</b>
02 80 21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
436	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAUDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

02 80 21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
441	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-130.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAUDE	
456	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAUDE	
484	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAUDE	

**Anulação ( - )** **-200.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 10 de outubro de 2016

**DECRETO Nº 92 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>200.000,00</b>
02 80 21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
436	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAUDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 80 21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
441	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-130.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAUDE	
456	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAUDE	
484	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAUDE	

**Anulação ( - )** **-200.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 10 de outubro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 95 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$290.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			290.000,00
02 40 41	GABINETE DO SEC DE FINANÇAS		
72	04.123.0003.2051.0000	DISPÊNDIOS COM PRECATORIOS	290.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 21	GABINETE DO PREFEITO		
29	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 40 41	GABINETE DO SEC DE FINANÇAS		
76	04.123.0004.2011.0000	MANUTENCAO DAS ATIVID DO GAB SEC FINANÇAS	-5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 40 44	DEP.DE CONTROLE ORCAMENTARIO		
95	04.121.0004.2014.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE (	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 50 52	DEPART. DE ABASTECIMENTO		
132	20.122.0015.2022.0000	MANUT DAS ATV DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	-15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES  
11040896/0001-59 Exercício: 2016

**DECRETO Nº 95 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.863**


02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL				
	232	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS			-50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		01	TESOURO				F.R. Grupo: 0 01 00
		200 000	EDUCAÇÃO				
	236	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS			-150.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		01	TESOURO				F.R. Grupo: 0 01 00
		200 000	EDUCAÇÃO				
	237	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS			-40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		01	TESOURO				F.R. Grupo: 0 01 00
		200 000	EDUCAÇÃO				

Anulação ( - )

**-290.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 10 de novembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 96 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			800.000,00
02	95	95	IPUPREV
618	09.272.0032.2037.0000	DISPENDIO COM INATIVOS,PENSIONISTA E SAL.FAMILIA	800.000,00
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

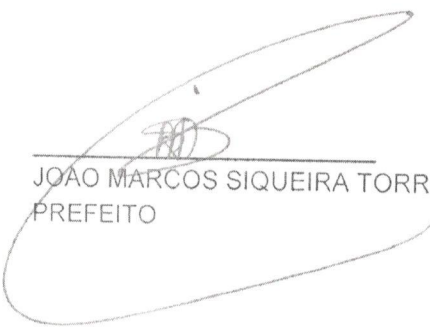
02	95	95	IPUPREV	
624	99.997.0999.9002.0000	RESERVA DO RPPS	-800.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 3 01 98	
	01	TESOURO		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Anulação ( - )

-800.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de novembro de 2016

  
JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**DECRETO Nº 97 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			250.000,00
02 80 21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
479	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	250.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Anulação:

02 95 95	IPUPREV		
624	99.997.0999.9002.0000	RESERVA DO RPPS	-250.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 3 01 98
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

**Anulação ( - )** **-250.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de novembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 98 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.863***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				500.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
436	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
416	10.301.0011.1043.0000	CONST.REF.E AMPLI. DE UNIDADES DE SAUDE	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
441	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
445	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
456	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
484	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

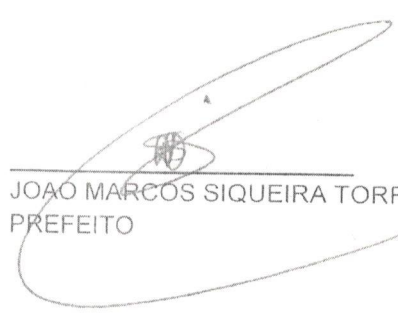
**DECRETO Nº 98 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

Anulação ( - )

-500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 30 de novembro de 2016



\_\_\_\_\_  
JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

DECRETO Nº 99 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.863

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>25.000,00</b>
02 60 60	ENSINO FUNDAMENTAL		
252	12.306.0003.2092.0000	GESTAO DAS ACOES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 60 60	ENSINO FUNDAMENTAL		
232	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

**Anulação ( - )** **-25.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 20 de novembro de 2016

  
JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

DECRETO Nº 100 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.863

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>70.000,00</b>
02 80 21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
453	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	70.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:


02 80 21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
441	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

**Anulação ( - )**

**-70.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 30 de novembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**DECRETO Nº 103 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>800.000,00</b>
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	228	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	800.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:


02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	232	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-155.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	70	72	DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO	
	354	15.452.0017.1015.0000	CONST.REST.DE CALC.MEIO FIO CALÇADAS AP.ASFALTICA	-645.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Anulação ( - )** **-800.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES  
11040896/0001-59 Exercício: 2016

**DECRETO Nº 103 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863**



\_\_\_\_\_  
JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO



**DECRETO Nº 104 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>200.000,00</b>	
02	03	33	DEP.DE RECURSOS HUMANOS	
	70	09.271.0056.2043.0000	DISPENDIO COM OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

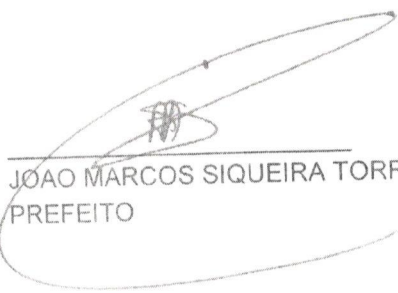
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL		
	232	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-200.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		

**Anulação ( - )**

**-200.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de dezembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO MÁRCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO



DECRETO Nº 105 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863

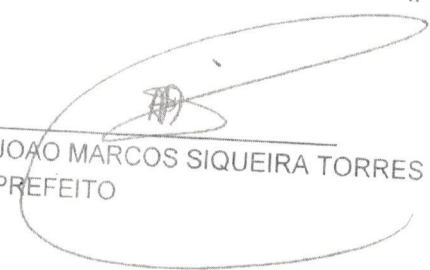
02 80 21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
385	10.122.0011.2054.0000	MANT. DAS ATIV. DO GABINETE DO SECRETARIO SAUDE		-5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO	F.R. Grupo:	0 01 00
	300 000	SAÚDE		
416	10.301.0011.1043.0000	CONST.REF.E AMPLI. DE UNIDADES DE SAUDE		-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
441	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE		-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

Anulação (-)

-300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 02 de dezembro de 2016

  
JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**DECRETO Nº 106 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>10.000,00</b>
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	461	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	484	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

**Anulação ( - )** **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 02 de dezembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 107 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>50.000,00</b>
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	452	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	436	10.301 0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-50.000,00	
		3.1.90 11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE		

**Anulação ( - )** **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 03 de dezembro de 2016



JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 107 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>50.000,00</b>
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	452	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	436	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-50.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE		

**Anulação ( - )**

**-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 03 de dezembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO



**DECRETO Nº 108 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>600.000,00</b>
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL
	227	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		01	TESOURO
		200 000	EDUCAÇÃO
			600.000,00
			F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	441	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE
		3 3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01	TESOURO
		300 000	SAÚDE
			-600.000,00
			F.R. Grupo: 0 01 00

**Anulação ( - )** **-600.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 16 de dezembro de 2016

  
JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 109 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>100.000,00</b>
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
416	10.301.0011.1043.0000	CONST.REF.E AMPLI. DE UNIDADES DE SAUDE	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
441	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAUDE		

**Anulação ( - )** **-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 16 de dezembro de 2016



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 111 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$215.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>215.000,00</b>
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	287	12.361.0007.2107.0000	GESTAO DAS ACOES DO TRANSP. ESCOLAR - CAMINHO E	215.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	70	72	DEP DE OBRAS E SANEAMENTO	
	355	15.452.0017.1016.0000	CONST.AMP.RECUP.PRACAS.JARDINS E AVENIDAS	-160.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	357	15.452.0017.2033.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPT DE OBRAS E SANEAMEN'	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	359	15.452.0017.2033.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPT DE OBRAS E SANEAMEN'	-40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	70	74	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS	
	377	26.782.0091.2035.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TRANSPORTES	-5.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**

CNPJ: 11.040.896/001-59  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO MUNICIPAL n. 64-A/ 2015**

Compõe o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais etc,

Art. 1º - **RESOLVE** compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com os seguintes membros:

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

TITULAR: JAILMA ANDRADE PEREIRA

SUPLENTE: JANIELLY GEANE MONTEIRO SILVA

**SECRETARIA DE SAÚDE:**

TITULAR: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO

SUPLENTE: JADNA SIQUEIRA DE SÁ DELMONDES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: GILIANE PEREIRA GOMES

SUPLENTE: FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

TITULAR: DIONEI GOMES FERREIRA

SUPLENTE: NUCIVAL DE OLIVEIRA RODRIGUES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**

CNPJ: 11.040.896/001-59  
GABINETE DO PREFEITO



**ORGANIZAÇÃO NÃO GONVERNAMENTAL**

(SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IPUBI)

TITULAR: MARINELZA DE SOUZA LEMOS SILVA

SUPLENTE: MARIA ALDENORA NUNES FLORO

**IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA**

TITULAR: TARCISIO DA SILVA GOMES

SUPLENTE: JUSCIANA MARIA DE OLIVEIRA

**PASTORAL DA FAMILIA**

TITULAR: MARIA ERICA DE OLIVEIRA

SUPLENTE: JOSE MARIANO DA SILVA

**PASTORAL DA JUVENTUDE**

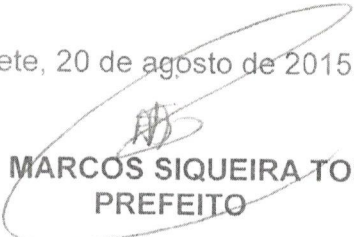
TITULAR EMANUEL CASSIO HONORATO

SUPLENTE: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DE AQUINO.

Art. 2º - As funções de Presidência, Vice-Presidência e Secretário serão exercidas respectivamente por JANIELLY GEANE MONTEIRO DA SILVA, JAILMA ANDRADE PEREIRA e NUCIVAL DE OLIVEIRA RODRIGUES.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, 20 de agosto de 2015.

  
**JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES**  
**PREFEITO**



**DECRETO MUNICIPAL n. 110/2016**

Regulamenta a jornada de trabalho com adoção de GRADE DE VENCIMENTOS para os cargos de TÉCNICO FINANCEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

I - A ampliação da jornada de trabalho de seis para oito horas diárias dos ocupantes dos cargos de **TÉCNICO FINANCEIRO**;

II – A permissividade do art. 10, **caput**, da Lei Municipal n. 547, de 11.06.1999.

**DECRETA:**

Art. 1º - **ADOTA-SE** a seguinte **GRADE DE VENCIMENTOS** para os ocupantes dos cargos efetivos de **TÉCNICO FINANCEIRO** nos termos do ANEXO ÚNICO deste decreto.

Art. 2º - O presente **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

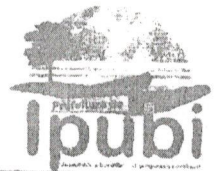
Gabinete, 01 de dezembro de 2016.

  
**JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES**  
**PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/001-59  
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO

GRADE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE TÉCNICO FINANCEIRO MEDIANTE EXTENSÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE 6H PARA 8H E SUA PROPORCIONAL REMUNERAÇÃO.

Cargo	Nível	Salário base 6h	Adicional (2h)*	Vencimentos (R\$)
Técnico Financeiro	TeF – A/10	545,00	203,46	748,46
Técnico Financeiro	TeF – B/12	654,00	244,16	898,16
Técnico Financeiro	TeF – C/14	784,80	292,80	1.077,60
Técnico Financeiro	TeF – D/16	941,76	351,50	1.293,26

\*Considerando o valor da hora normal mais 40% (hora extra)

\*\*módulo de 4 semanas e/ou 20 dias mensais

\*\*\* 40h horas excedentes mensais

**DECRETO Nº 112 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				40.000,00
02	70	72	DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO	
	354	15.452.0017.1015.0000	CONST.REST.DE CALC.MEIO FIO CALÇADAS AP.ASFALTICA	40.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	21	GABINETE DO PREFEITO	
	34	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	23	ASSESSORIA TEC E JURIDICA	
	44	03.091.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS ATIV. ASSESSORIA JURIDICA	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	50	52	DEPART. DE ABASTECIMENTO	
	132	20.122.0015.2022.0000	MANUT DAS ATV DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	50	53	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
	137	20.122.0015.2024.0000	MANUT DAS ATV DO DEPT AGROPECUARIA	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**DECRETO Nº 110 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>15.000,00</b>
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
461	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF		15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
449	10.301.0011.2113.0000	EXPANSAO DE ACOES DE SAUDE BUCAL		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
474	10.302.0011.2060.0000	TRATAMENTO FORA DOMICILIO/MANUT.CASA DE APOIO		-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

**Anulação ( - )**

**-15.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 13 de dezembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES